

LEI Nº 4.662 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

AUTOR: VER. MILTON RODRIGUES

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 712 DE 19/11/04

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO
“SÁBADO DA MÚSICA GOSPEL NA
PRAÇA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá faz saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de Eventos e comemorações no Município de Cuiabá, o “SÁBADO DA MÚSICA GOSPEL NA PRAÇA”.

Art. 2º O evento integrará o calendário da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a qual caberá a divulgação da realização do festival, bem como a transmissão de informações.

Art. 3º A programação do “SÁBADO DA MÚSICA GOSPEL NA PRAÇA”, será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo em conjunto com os participantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

**ROBERTO FRANÇA AUAD
PREFEITO MUNICIPAL**